



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



**TERMO ADITIVO Nº 114/2024**  
**CONTRATO: 08/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO Nº 407/2023**  
**VALOR: R\$ 16.120,00**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 114/2024, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR E MONITORAR O ANDAMENTO DO PROCESSO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA, E DE OUTRO LADO A EMPRESA JOSÉ REYNALDO BASTOS DA SILVA – ME, NA FORMA ABAIXO”:**

Termo de Aditamento de Contrato, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 64.614.381/0001-81, com endereço na Rua Pietro Maschietto, n.º 125, na cidade de Pedrinhas Paulista, comarca de Maracai, Estado de São Paulo, representada por seu Prefeito Municipal o senhor Freddie Costa Nicolau, brasileiro, união estável, contador, portador do RG n.º 42.523.463-0 SSP/SP e CPF n.º 335.723.618-42, residente e domiciliado na Rua Assis, nº 235, Centro, na cidade de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, daqui por diante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSÉ REYNALDO BASTOS DA SILVA – ME**, estabelecida à Rua Guerino Gozzi, nº 396, Jardim Paraíso, no município de Candido Mota, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 22.259.589/0001-80, representada neste ato pelo Senhor José Reynaldo Bastos da Silva, possuidor do RG nº 6334271-6 SSP/SP e CPF nº 028.071.888/85, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acertado, em aditar o presente Contrato, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAR E MONITORAR O ANDAMENTO DO PROCESSO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO**, de conformidade com os itens a seguir enumerados:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO VALOR E VIGÊNCIA**

1.1 Fica aditada por 12 meses a vigência do contrato nº 08/2023, com início em 01 de janeiro de 2025 que correspondente ao valor global de R\$ 16.120,00 (dezesesseis mil, cento e vinte reais). Sendo 10 parcelas de R\$ 1.612,00 com o primeiro pagamento em 15/03/2025, mantendo-se assim o valor inicial do contrato.

## **CLAUSULA SEGUNDA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. A despesa decorrente da execução do presente Termo Contratual será empenhada, na seguinte dotação orçamentária do ano de 2025:

02 – Poder Executivo  
02.01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento  
02.01.01 – Secretaria Municipal de Governo e Planejamento



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

**MIT**  
MUNICÍPIO DE INTERESSE  
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



04.122.0002.2001.0000 - Manut. da Secretaria de Governo  
3.3.90.39.05.0000 – Serviços Técnicos Profissionais (F1)

## **CLAUSULA TERCEIRA DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. Com fulcro no Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a contratante com anuência da contratada, resolveram por bem aditar o contrato nº 08/2023.

3.2. Esclarece que tal prorrogação se faz necessária, tendo em vista a continuação dos serviços prestados pela contratada.

4. Ficam mantidas todas as demais Cláusulas do Contrato celebrado anteriormente.  
Para maior firmeza e como prova de contrato é, emitido o presente em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas presenciais.

Pedrinhas Paulista, 17 de dezembro de 2024.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA**

Freddie Costa Nicolau  
CONTRATANTE

## **JOSÉ REYNALDO BASTOS DA SILVA – ME**

José Reynaldo Bastos da Silva  
Contratada

Testemunhas:

1-) \_\_\_\_\_

2-) \_\_\_\_\_